



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
TERMO ADITIVO

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, [REDACTED]

[REDACTED] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.220.952/0001-22**, estabelecida na CLSW 303 Bloco B, sala 38/40 – 2º pavimento, Setor Sudoeste, Brasília/DF – Cep: 70.673-622, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00190.111923/2016-71**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2017**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de julho de 2018, bem como promover a repactuação dos valores contratuais referente à supressão dos custos fixos não renováveis, já amortizados no primeiro ano de contrato, identificados como “Ferramental e Equipamentos” e “Aviso Prévio Trabalhado” na planilha de custos e formação de preços da **CONTRATADA**, resultando em uma diminuição de R\$ 19.379,70 (dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos) do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado *caput* da Cláusula Décima Primeira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, DAS REPACTUAÇÕES E DOS REAJUSTES

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará o valor mensal de **R\$ 169.926,69** (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 2.039.120,30** (dois milhões, trinta e nove mil, cento e vinte reais e trinta centavos), que será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 2.039.120,30 (dois milhões, trinta e nove mil, cento e vinte reais e trinta centavos), sendo o valor de R\$ 957.253,69 (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) para o ano de 2018, e o valor de R\$ 1.081.866,61 (um milhão, oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) para o ano de 2019, conforme detalhamento abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	Descrição
127505	A3004	370001	33.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia contratual no valor de R\$ 101.956,02 (cento e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	RCS Tecnologia Ltda
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] Diretor de Gestão Interna, em 09/07/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=878262&infra_sistem... 1/2



fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 10/07/2018, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 11/07/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 11/07/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0784729 e o código CRC

041E28DE

Referência: Processo nº 00190.111923/2016-71

SEI nº 0784729